

Ano: 14000
Semestre: 73000
Trimestre: 48000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Exscriptorio, rua da Imperatriz, 27

ANNO XXXI

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

9.º Sessão ordinaria nos 30 de Janeiro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

SUMMARIO: —EXPEDIENTE.—Projetos.—Oscar-reuves de Botucatu. Discurso e requerimento do sr. M. de Souza—Observações e projeto do sr. J. Bueno.—Ordem dos trabalhos. Observações do sr. H. Cruz.—Observações e projeto do sr. Cunha Moreira.—ORDEN DO DIA.—Posturas.—Disparas de idade. Observações dos sr. M. de Souza e Rodriguez de Oliveira.—Impostos sobre escravos. Dissermos dos sr. C. Rodrigues e J. Bueno.—Secretaria da Assembléa.—Imigração.—Transparencia de fendas. Observações dos sr. Vicente de Pinhal, J. Silveira, J. Bueno, Q. Telles, José Vicente e Moreira Barros.—Ofícios de justiça na capital.—Regimento.—Equiparação de cadeiras.—Entrada do ferro às divisas de Minas.

A 11 horas da manhã, feita a chamada, separam-se os sr. Paula Souza, Carlos Aranha, Cunha Moreira, Augusto Queiroz, João Bueno, Antônio Prado, João Morais, Rodrigo Lobato, Abramé, Thaophilo Braga, Siqueira Reis, José Vicente, Braga Filho, Rodrigues de Oliveira, Ferreira Braga, Quirino Telles, Evaristo Cruz, Cândido Rodrigues, Gabriel Piza, Manoel de Souza, Vicente do Pinhal, Moreira Barros, Campos Tolosa, M. Prado Junior, Pereira da Cunha, Antônio Corrêa e João Silveira.

Abre-se a sessão.

E lida a acta da antecedente.

Mr. Evaristo Cruz :—Sr. presidente, pela leitura da acta, verifico que um parecer que foi oferecido na ultima sessão pela comissão de constituição e justiça, relativo à transparencia, para o município de Santo Antonio da Cachoeira, da fazenda de José Gonçalves de Moraes Cunha, em vez de ser imediatamente submetido à discussão, conforme determina o regimento, foi à imprimir.

Desse que v. ex. me desdigne se realmente houve esta violação do regimento por parte da mesa, e nesse caso que me contemple com a palavra para, na hora do expediente, resmigar contra esse facto.

Mr. Carlos Aranha :—Sr. presidente, a reclamação do nobre deputado não deixa de ter algum fundamento, porque realmente o regimento determina que os pareceres oferecidos pelas diferentes comissões sejam imediatamente submetidos à discussão. Mas, tendo o expediente, noticiado os nobres deputados, sobre todo aquello que relatava, não previam atentamente à sua leitura; assim, acabando de ler o parecer, é a honrado collega referir-se, tendo em vista que era mais regular mandar imprimir, para ser depois submetido à discussão, mesmo porque podia acentuar que o próprio nobre deputado, que por elle se interessava, numa vez que não tinha prestado atenção à sua leitura, votasse contra.

É que s. ex. não tinha prestado atenção à leitura do parecer, prova o fato de ter logo depois vindo à mesa perguntar se tinha se prossegido à sua leitura na hora do expediente.

Foi esta a razão do procedimento da mesa.

E aprovada a acta.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPÉDIENTE

OFICIOS

Um do deputado ar. Silveira da Motta, partilhando que deixa de comparecer alguns dias as sessões por ter de apresentar-se a capital.—Interaida. Outro do secretário do governo, acompanhando balanços e organogramas de receita e despesa das camaras de Breitas, Aráia e Baitates.—A comissão de camaras.

Outro da camara de Aráia, sobre as necessidades do seu município.—A mesma comissão.

Outro do presidente da camara de Santos, relativo à questão de fornecimento de aguas naquela cidade.—A comissão de fazenda.

REPRESENTAÇÃO

Uma de diversos moradores da villa de S. Vicente, pedindo um auxilio de 15.000\$000 para abastecimento de agua potável naquela villa.—A comissão de fazenda.

REQUERIMENTOS

Um da Ordem Terceira de S. Francisco da cidade de Itu, pedindo permissão para construir a gosar do cemiterio particular que possue.—A comissão de justiça.

Outro de Benedicto da Silva Mashado, petindo dispensa de idade para matricular-se na Escola Normal.—A mesma comissão.

Outro de Francisco da Costa Pinto, pedindo privilégio para construção, uso e gozo de um metadeiro na cidade de S. João do Rio-Claro.—A mesma comissão.

Outro de Domingos de Paula e Silva, pedindo dispensa de idade para matricular-se na Escola Normal.—A mesma comissão.

Outro de Antonio da Costa Leal Junior, pedindo para ser considerado normalista.—A comissão de justiça.

PROJETOS

50 lidos, julgados objectos de deliberação, e vão a imprimir os seguintes:

N. 29

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Fica criada uma cadeira de primeiras letras de sexo masculino no bairro do Brás, paróquia de Lapa, ambos do município de Xirínia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 30

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criada uma cadeira de primeiras letras de sexo feminino no bairro de Lapa, munícipio de Xirínia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 31

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criada uma cadeira de primeiras letras de sexo masculino no bairro do Parque, município de Xirínia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 32

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a disponer, desde já, a quantia de 2.000\$000 réis com obras urgentes no cemiterio da villa do Oratório.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 28 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente--Joaquim Roberto de Azebedo Marques

S. Paulo--Quinta-feira, 12 de Fevereiro de 1885

Assignatura para o interior

Anno. 18\$000

Semestre. 9\$000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 27

N. 8544

1885

Pago da Assembléa Provincial, 29 de Janeiro de

1885.—Visente de Azevedo.

N. 33

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criada uma cadeira de primeiras letras, para o sexo masculino, no bairro do Gresol, município de Quixabá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 29 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 34

A Assembléa Provincial de S. Paulo decreta:

Art. 1º Ficas concedidas duas lotarias, beneficio interno, para as obras da igreja do Rosário da cidade de Quixabá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 29 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 35

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Ficas concedidas duas lotarias, beneficio interno, para as obras da igreja do Rosário da cidade de Quixabá.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial de S. Paulo, 29 de Janeiro de 1885.—Visente de Azevedo.

N. 36

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Ficas concedidas um auxilio de 12.000\$000 annuas, ao Aylo de Mandacaru projectado pela Casa de Misericordia desta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial, 30 de Janeiro de 1885.—Quixabá Telles.—Ferreira Braga.—Conego Rodrigues de Oliveira.

N. 37

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido um auxilio de 12.000\$000 annuas, ao Aylo de Mandacaru projectado pela Casa de Misericordia desta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial, 30 de Janeiro de 1885.—Quixabá Telles.—Ferreira Braga.—Conego Rodrigues de Oliveira.

N. 38

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica concedido um auxilio de 12.000\$000 annuas, ao Aylo de Mandacaru projectado pela Casa de Misericordia desta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Pago da Assembléa Provincial, 30 de Janeiro de 1885.—Augusto Queiroz.

OCORRENCIAS DE BOTUCATU'

O sr. Muniz de Souza pronuncia um discurso que não recebeu

E apoiado e posto em discussão o seguinte:

REQUERIMENTO

Requiero que se peçam ao governo as seguintes informações:

1º

Que provindas têm sido tomadas para descobrir e punir os culpados pela evasão dos presos da capital, em 1º de Outubro do anno passado.

2º

Que provindas foram tomadas ásseas do assassinato de sentenciado José Mariano da Conceição.

3º

O que ha em relação aos crimes praticados em Botucatu, por occasião das eleições ultimas.—Muniz de Souza.

Esta discussão foi adiada por terem pedido a palavra os sr. R. Lobato e O. Braga Junior.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

A casa concorda a prorrogação.

O sr. João Bueno requer e obtém prorrogação da hora por mais 5 minutos, para apresentar um projeto.

mento das vagas de professor católico e consis-

tiria nas seguintes:

1º Defesa de tese.

2º Dissertação escrita.

3º Prólogo oral.

4º Prova prática.

Os pontos serão formulados por todos os professores católicos da seção em que se tiver dado a vaga e varão exclusivamente sobre a matéria da cadeira em concurso.

Art. 81 O julgamento se fará por votação nominal e nela tomarão parte unicamente os professores católicos e os substitutos em exercício.

Art. 82 Os concursos para os lugares de substitutos se farão por secções.

Art. 83 As disposições concernentes aos provimentos e habilidades dos candidatos às cadeiras de professor se aplicarão igualmente aos concursos para os lugares de substitutos.

Art. 84 As provas para o concurso de substitutos consistirão:

1º Em uma dissertação escrita.

2º Em uma palestra oral.

3º Em uma prova prática.

Art. 85 E' permitida a matrícula em quaisquer dos cursos isoladamente, e nela guardar-se-ha a ordem das séries em que as matérias de ambos os cursos foram distribuídas.

Art. 86 Nas inscrições para exame observar-se-á o disposto a respeito da matrícula; será, porém, permitida a aquisição de quaisquer séries conseqüentes.

Art. 87 A estas inscrições serão admitidos, não só os alunos sem dependência de requerimento quanto às matérias em que estiverem matriculados como também todos os indivíduos que o requerem, satisfazendo estes últimos as condições exigidas na lei vigente provendo a identidade de pessoa por meio de atestação escrita de algum dos professores e substitutos da escola, ou de duas pessoas conhecidas.

Parágrafo único Quando qualquer aluno pretendendo prestar exame de matéria em que se não tenha matrículado deverá requerer-se sem prestar prova a identidade de pessoa.

Art. 88 Os exames consistirão de prova escrita e oral, devendo haver também a prova prática nos de pedagogia metodologia e nos cursos de artes.

Art. 89 Os exames serão feitos por matrículas.

Art. 90 A comissão julgadora será constituída por dois examinadores, que serão os professores católicos e substituto respectivo, e por mais um professor católico, os quais serão substituídos por meio de atestação escrita de algum dos professores e substitutos da escola, ou de duas pessoas conhecidas.

Art. 91 Os cargos de bibliotecário e secretário serão acumulados pelos substitutos das secções em que não estiver incluído a cadeira de pedagogia.

Art. 92 A carta de normalista só pode ser conferida a quem prestar exames das matérias do curso da Escola Normal pertencentes à mesma escola, não sendo admissíveis os exames feitos em outra parte.

VENCIMENTOS

Art. 93 Os funcionários e professores da instrução pública continuando a perceber os vencimentos marcados nas leis anteriores com as seguintes modificações:

Director da instrução pública—ordenado 2.000\$000 e gratificação 1.333\$334.

Inspector de distrito—ordenado 2.400\$000, gratificação 1.200\$000.

Adjunto da escola primária—ordenado 480\$000, gratificação 240\$000.

Secretário da instrução pública—ordenado 2.000\$000 e gratificação 1.000\$000.

Oficial—ordenado 1.200\$, gratificação 600\$000.

Amiduense—ordenado 800\$, gratificação 400\$.

Director da Escola Normal—gratificação 600\$.

Professor católico—ordenado 2.400\$, gratificação 1.200\$000.

Os professores católicos e substituto de pedagogia terão mais a gratificação de 600\$ cada um.

Professor substituto—ordenado 1.200\$, gratificação 600\$.

Mestre—ordenado 800\$, gratificação 400\$.

Secretário—gratificação 600\$.

Bibliotecário—gratificação 600\$.

Preparador—ordenado 800\$, gratificação 400\$.

Zelador—ordenado 800\$, gratificação 400\$.

Art. 94 O presidente da província expedirá, com audiência do conselho de instrução, os regulamentos que forem necessários para a execução da presente lei.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 95 O presidente da província fará colligir metodicamente, de harmonia com a presente lei, e publicará por decreto todas as disposições relativas à instrução primária e secundária da província.

Art. 96 Em quanto falta de presidente não se realizarem os concursos para inspectores de distritos, poderá o presidente da província, sob proposta do director de instrução nomear interimamente para esses cargos, pessoas idóneas que já tenham exercido com distinção, por mais de cinco anos, o magistério público ou particular.

Não obstante o provimento interino, o presidente da província é obrigado a abrir novo concurso desde que se apresente alguém requerendo os referidos cargos.

Art. 97 Não são obrigados a lecionar as matérias acusadas no programa de ensino os professores primários não habilitados sobre essas matérias.

Art. 98 Ficam revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões da assembleia provincial de S. Paulo, 6 de Fevereiro de 1885.

Rodrigo Lebato

CORREIO PAULISTANO

CAMARA DOS DEPUTADOS

Chamamos a atenção dos leitores para os despachos telegráficos publicados hoje na secção competente desta folha, acerca da primeira sessão preparatória da camara dos deputados, realizada hontem, na corte.

Segundo as informações do correspondente do Correio Paulistano devem estar contados os dias da glória existencia que tem arrastado nestes últimos meses o gabinete Dantas.

O Correio Paulistano dará constantemente notícias telegráficas minuciosas e de fonte para os trabalhos parlamentares.

Assembleia Provincial

ASSUNTO DA DISCUSSÃO NA SEXTA-FEIRA DE 10 DE FEVEREIRO DE 1885

O sr. Cândido Rodrigues: — Embora muito escrupuloso na aplicação dos diários públicos, não pôde deixar de propor uma despesa bastante avultada, mas que justificava perfeitamente pela sua urgente necessidade e pelo fim humanitário a que é destinada.

Anteriormente o governo a despendeu 60 centavos com o hospício de alienados desta capital, estabelecimento que tem prestado, relativamente serviços à toda província e que pela exiguidade de recursos está bem longe de satisfazer o fim para que foi criado, a lotação daquela estabelecimento de 100 doentes, só tendo presentemente nada menos de 202, provindos d'ali grande prejuízo para as condições higiênicas, que devem ser rigorosamente observadas em um estabelecimento de tal ordem.

Espera que seus colegas concordem-se da necessidade da medida que proponho e seu projeto.

O sr. Campos Toledo obtem organiza para fundar um novo requerimento de informações ao governo, com relação ao facto referido ha dias pelo sr. M. de Souza, relativo ao 2º escratário da eleição de Capivari, diz que achava-se ausente quando foram apresentadas as inquiutas contra seu amigo político de aquela localidade, como tendo incorrido no crime de, é mala armada, obstruir a um eleitor que exerceu o direito sagrado de voto.

O orador escondeu pessoalmente as peças sobre essa recusa nas secções e protestou sobre a melhoria arrependido porque só elas inapareceram de praticar actos destes ordens.

Tendo se dado o fato no 2º escratário, era já

conhecido e resultado da eleição, isto é, era con-

cida a vitória do candidato republicano, porque esse resultado estava garantido pela liga dos servidores com os republicanos, e não era racional supor-se que os liberais de Capivari tivessem tal procedimento sem resultado algum.

O crime é um movel, pelo qual se enbase o fim para o qual foi ele praticado; ninguém pratica o fim sem um interesse qualquer, ninguém commete um crime intencional.

Era preciso portanto que os nobres deputados demonstrassem que havia interesse ou vantagem daquelas sobre quem lançaram suas acusações.

O eleitor impedido de votar, como disse o orador a quem responde, achava-se em uma das principais da Capivari, cercada das ofertas de todas as partididades políticas, os quais disputavam o seu voto, porque esse indivíduo não pertence absolutamente a parte alguma.

E o próprio fato de liberais e conservadores prenderem o seu voto é uma prova de que ele vota segundo as inspirações de momento e não tem uma vontade firme para resistir a qualquer pedido a qualquer circunstância.

Por tanto, concide o orador, este eleitor não oferece elemento algum para condescer-lhe a participação a que pertencia, dahi poder chegar ao conhecimento de quais eram aquelas que procuravam impedir-lhe o direito de voto.

Têm informações de que é completamente inexacto o que disse o orador a quem responde, que a violência foi feita à mala armada.

E' ótima assessoração que repugna, que não está à par da civilização do Capivari.

Os nobres deputados podem sem dúvida verificar se discutiu neste recinto se as autoridades cumpriram fielmente suas deveres, porque esta atribuição é sonaria pelo acto adicional, mas não racional que venham a esta tribuna, convertendo um tribunal do júri, apreciar factos praticados por particulares e que dependem de provas e só têm a sua validade judicial.

A assembleia não tem competência e nem os meios precisos para julgar de tais factos nem as formalidades comuns que a legislação exige.

Os nobres deputados podiam assumir as autoridades de não terem cumprido seu dever, mas não podem acusar um cidadão particular por essa falta.

Se realmente houve crime, se a violência foi feita para impedir um cidadão republicano de votar, os nobres deputados tinham um meio muito fácil de puni-lo.

SS. exs. disseram que o facto foi publico e notório em Capivari.

Trata-se de um facto que a lei possui delito que é alçada das autoridades policias e que decide-se em uma só audiência.

Portanto, os nobres deputados deveriam denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

Faz outras considerações e conduz requerendo informações ao governo, se no segundo escratário da eleição de Capivari, para deputado geral houve algum facto que impedisce qualquer eleitor de votar.

E' aprovado o requerimento.

O sr. Rodrigues Lobo apresenta impresso um projeto sobre instrução pública, e não tem a veleidade de supor que o seu projeto satisfaz perfeitamente as necessidades deste importante ramo de serviço público, oferecendo antes o seu projeto como tema para a discussão de tão importante matéria, pedindo a seus collegas que conviviam suas vidas para que alegassem suas lides para essa grande comunitate, pois que a mesma é de todos.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

Faz outras considerações e conduz requerendo informações ao governo, se no segundo escratário da eleição de Capivari, para deputado geral houve algum facto que impedisce qualquer eleitor de votar.

E' aprovado o requerimento.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

SS. exs. disseram que o projeto é de natureza a interessar a classe de servidores.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

E' aprovado o projeto n.º 15 sobre reforma das assembleias de cidades.

O sr. Aranha requer dispensa de interstício.

Portanto, os nobres deputados devem denunciar os autores do crime, procedendo assim que leis seriam muito mais vantajosas do que trazem a questão.

verificar o facto, declarando-lhe José Mendes que o tiro fora disparado contra si por João Pinto da Silva, não o ferido e atingindo sómente a parede da sua casa.

O sr. delegado dirigiu-se à casa de João Pinto e aí mandou comparecer Mendes, afim de interrogar a ambos. Havendo João Pinto negado o facto e não existindo testemunhas, aquela autoridade deixou de prosseguir judicialmente.

Faleceu, ante-hontem, em Santos, o sr. Oscar de Oliveira e Silva, antigo fiel do tesoureiro da repartição do correio desta província.

Ante-hontem, em Campinas, o sr. Theodore Hütter assinou o termo de tutela do orphão João Zilchel que, conforme noticiamos, havia se detido no quartel de polícia.

O sr. Miller comprometeu-se a mandar ensinar um ofício ao referido menor.

Reuniram-se, a 9 do corrente, no Banco do Brasil os accionistas, para tratar da reforma dos estatutos do mesmo Banco, sendo apresentadas diversas propostas.

Achando-se adiantada a hora o sr. presidente adiou a reunião para hoje, ao meio dia.

Consta que será nomeado chefe de polícia de Santa Catharina o sr. dr. Custodio Martins.

Foram delidados na estação da guarda urbana de Santa Iphigenia, José Candido Pinto e Joaquim Carvalho de Moura, o primeiro, por cumprimentá-los com jogos prohibidos e fraudulentes e o segundo pelo delito de oferecer à venda, à rua da Estação, bilhetes de loterias já exirridas.

Foram delidados, dissemesse, mas faltou-nos escrever que logo após foram postos em liberdade.

E' recomendado...

Lyceu de Artes e Ofícios

Inaugurou-se ante-hontem a exposição dos trabalhos executados pelos alunos do Lyceu de Artes e Ofícios, os quais devem ser julgados por um júri de profissionais.

Estiveram presentes os representantes da imprensa, sr. presidente da província, o vice director do Lyceu de Artes e Ofícios da Córta, o professor do mesmo Lyceu Conselheiro Domingos de Araújo e Silva e outras pessoas gradas.

Ante-hontem, a rua de S. Bento, cahio o conductor de uma carroça da boleia, ficando com um ferimento na cabeça produzido por uma das rodas.

Na noite de 8 do corrente, cahiu uma fiação elétrica na sensa da fazenda do sr. Joaquim Antonio Rodrigues, próximo à vila de Santa Barbara, faltando instantaneamente três escravos daquele senhor.

Os cadáveres foram transportados para a Limeira, onde hontem mandou a autoridade policial proceder ao competente exame, pelos peritos drs. Virgilio e Arthur Leandro da Silva.

Consta que a mesa de Santa Casa de Misericórdia de Santos, em sessão, resolveu dirigir ao exm. sr. presidente da província, um ofício consultando se o delegado da junta de hygiene podia exigir daquella instituição documentos que legalizassem a existência da pharmacia que ali funcionava em bom do hospital e ainda mais, sendo como é, uma instiuição privilegiada.

Foi preso e logo depois posto em liberdade, por ordem da respectiva autoridade, Pedro Baptista de Moraes, cocheiro da praça, por não ter conservado no devido lugar o seu veículo.

Acha-se aberta a inscrição para o concurso a que, na forma do art. 6º do decreto n. 8,341 de 17 de Dezembro de 1881, se tem de proceder, para preenchimento de um dos lugares de amanuense da Secção de Estatística annexa à mesma directoria.

Thesouraria de Fazenda
REQUERIMENTOS DESPACHADOS
11 de Fevereiro

Do dr. José Pamplona de Menezes.—Desfrido nos termos da informação devendo comunicar-se ao colectivo.

Da Câmara municipal de Serra Negra, por seu procurador o dr. Carlos Henrique de Aguiar Melchert.—Digam os srs. contador e dr. procurador fiscal.

De Onofre Pires Monteiro.—Informe a contabilidade.

Da Senhora Euzebio.—Passe-se a certidão.

VIAGEM DE SS. ALTEZAS

Dentro de cerca de duas semanas devem desembarcar em Santos, de bordo do Rio Pardo, procedente do Sul, Suas Altezas Imperiais, que devem vir imediatamente para a capital, donde seguirão em trens especiais das estradas de ferro do Norte e D. Pedro II, para a estação do Dossengau, pernoitando na fazenda de Santa Monica.

No dia seguinte irão à estação de Entre-Rios e dali seguirão em diligências para Peñéropolis.

A chegada a essa cidade, onde prepara-se brilhante recepção aos srs. Conde e Condessa d'Eu e seus filhos, deve realizar-se a 1º de Março proximo vindouro.

Faleceu em Mogi-Mirim o sr. Floriano de Camargo Andrade.

Movimento da agência do correio de Santos, do dia de Janeiro proximo findo.

Bensita 4,657,730

Despesa 1,562,790

Saldo recolhido na alfândega 3,075,000

Da estação da Consolação foi transferido para o calabouço da penitenciária o preto Amaro, escravo de Braga e Mello, da Corte

Informam ao Commercio do Amparo que o ré João Adriano, conhecido por Pelludo, um dos evadidos ultimamente da cadeia desta capital, fôr visto no município, tornando a direcção do bairro dos Silveiras onde residem sua mulher e filhos.

Sociedade Salamanquina

Com o philantropico e patriótico fim de angariar donativos para os infelizes que sofreram os terrremotos da Andaluzia, a sociedade hispano-salamanquina resolveu esmoliar, durante os tres dias dos feligreses carnavalenses, sendo acompanhada pelos representantes da imprensa as diversas comissões nomeadas para tal fim.

Já são bastante conhecidos os sentimentos humanitários que caracterizam a população desta capital, excusando seria, pois, encarecermos o nobre empenho da Sociedade Salamanquina.

Illuminação pública

Tres novos combustores da illuminação pública por gás corrente começaram a funcionar, em a rua da Estação e dois à rua de S. Luiz.

A camara municipal do Amparo deliberou representar ao governo provincial, pedindo a criação de mais uma escola publica para o sexo masculino.

Escola Normal

Serão chamados hoje às 9 horas:

1 Joaquim Vaz de Arruda Amaral Junior.

2 Gabriel Eugenio de Andrade.

3 Francisco Napoleão Maia.

4 Joaquim Pereira de Barros.

5 Francisco de Paula Sales.

6 Thomas A. Ribeiro de Lima.

7 João Baptista Moreira da Glória.

3.º e 5.º cadeiros (pavimento inferior)

1 João Baptista Moreira da Glória.

2 Francisco de Paula Sales.

3 Francisco Napoleão Maia.

4 Gabriel Eugenio de Andrade.

5 Joaquim Vaz de Arruda Amaral Junior.

EXAMEN DE PREPARATÓRIOS

(Sala de desenho, às 9 horas da manhã) serão chamados todos os srs. (inscritos para prova escrita):

Para prova oral às 10 horas serão chamados:

1 João Benedito de Conceição Chinha.

2 Benedito da Silva Machado.

3 Flaminio de Andrade Soárez.

4 João Baptista Moreira da Glória.

5 Francisco Napoleão Maia.

6 Francisco de Paula Sales.

7 Joaquim Vaz de Arruda Amaral Junior.

ARITMÉTICA

(Sala de desenho, às 9 horas da manhã) serão chamados hoje à prova de preparatórios, às 9 horas:

GEORGRAFIA

Terminaram os exames de philosophia.

GEOGRAPHIA

Approvedos plenamente

Oscar Pareto Torres, Luiz Pinto de Alencar Cintra.

Approvedos simplesmente

Mario Marcondes Cesar, Cândido Nasianezo Nogueira da Motta, Benedito Castilho de Andrade, Flávio de Almeida Ushba, Jayme Americano Freire, Lindolfo de França Machado.

Approvedos plenamente

Lyrio Lopes, Capitão José da Silva Prado, Dr. João José Lobo Peguana, José Hannickel Forster, Antônio Manoel de Oliveira, Tenente Nuno de Melo Viana, José Geraldo Nogueira de Andrade e Dr. Daniel Frederico Julio da Silva.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos simplesmente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

Approvedos plenamente

Francisco Autorio de Souza Carvalho Filho, Alfredo Thesophile Alvim, Javuen Augusto de Toledo Kohly, Fernando Vilhena de Andrade, d. Antonia Ribeiro dos Santos, Hippolito Ribeiro dos Santos, Wenceslao Bras Pereira Gomes, Antônio Alberto da Almeida, Álvaro Ribeiro de Faria, José Joaquim dos Santos Prado, Artindo Ferreira Carneiro, Antônio Innocencio de Carvalho.

LEQUES

AVISOS

O advogado.—Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio do Janeiro.

ADVOGADO

O dr. Manoel Alvaro de Souza Sá, Viamão, em scriptorio à travessa da Caixa d'Água n. 5.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, reside à rua dos Bambus, 18-A.

Delfino Pinheiro de Ulhoas Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Scriptorio em Campinas, largo da Matriz Velha, n. 33.

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado.—Scriptorio—rua Direita 19, sobrado. Iacumba-se também de causas da capital e especialmente no fôro de Santos.

ADVOGADO.—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho sejoga com os arts. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instância, à sua de S. Bento n. 46. Atendem chamados para qualquer posto da província.

Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados:—scriptorio rua de S. Bento n. 45.

MEDICO
Dr. Eulálio.—Dá consultas à travessa do Colégio de meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia—largo do Arouche n. 17. A ou pharmacia Popular—Rua da Imperatriz n. 4.

Dr. Almeida Netto—Medico operador. Residencia e consultorio—rua do Imperador n. 5.

CONSULTORIO MEDICO E CIRURGICO do dr. A. C. de Miranda Azevedo, consultas das 11 da manhã, às 2 da tarde, rua do Imperador n. 13. Especialidades: molestias nervosas; residencia, rua do barão de Itapetininga n. 10 A.

Chamados a qualquer hora.

Dá consultas das 10 às 11 da manhã, na Pharmacia da Consolação, ponte do Piques.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homoeopathica, largo de S. Bento n. 86.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo a Santo Amaro.

4^a chamada de capitais

Os srs. accionistas desta companhia são convidados a realizar no largo de Palacio n. 8, até o dia 25 do corrente, a 4^a entrada de capital, na razão de 10 % ou 20\$000 por ação.

S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1885.
F. A. Dutra Rodrigues,
Presidente da Companhia.

Atelier de pintura

Almeida Junior, artista premiado pela Academia das Bellas Artes do Rio de Janeiro e de Paris, participa que mudou o seu atelier para a rua do Imperador, junto ao theatro S. José, em um prédio construído expressamente para esse fim; onde tem também um outro atelier separado à disposição de seu discípulos.

Participa ainda que continua a dar lições fora, para o que pode ser procurado todos os dias das 11 ao meio dia.

(3 p.) 12-12

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo à Santo Amaro

Aviso ao publico, que todos os dias uteis, salvo quando fizer muito mau tempo, haverá à tarde bondes extraordinários de forma que das 4 às 7 horas da tarde todos os carros da linha da Liberdade encontram carros para Villa Marianna.

Nos Domingos e dias santos haverá carros extraordinários desde às 10 horas da manhã nas mesmas condições.

S. Paulo, 7 de Fevereiro de 1885.
O director superintendente
Alberto Kuklmann

5-3 (alt.)

Na Chacara das Flores

RUA DO BRAZ N. 90

Ha para vender terrenos excellentes entre os quais tem um lote de cem braças com frente na rua do Braz, com os fundos na rua do Pary, com o uso de um corrego d'água corrente, e bonds.

O terreno é alto e muito auxuto. Ha outros lotes com frente sobre as mesmas ruas e cuja divisão será feita à vontade do comprador. As condições de venda são muito favoráveis. Dirigir-se a J. Joly na mesma chacara.

16-16

Rudolfo Teixeira & C.
Casa de Comimandas

SANTOS

M—RUA Vinte CINCO DE MARÇO—33

150-30

Fazenda-se um perfeito torneador de ferro e bronze. Fundição central de J. Arbenz & Comp. Rua do Triunfo. 5-5

Société Française 14 Juillet

Membre de service pendant le mois de fevrier.

Monsieur Fabien Etlichalt
Patoe de S. Francisco

4-3 p. m.

ANNUNCIO

Vende-se um sitio no Ribeirão Preto contendo 1280 alqueires de terras entre baixas e altas, casa de morada boa, 40 alqueires de pasto, monjolo, e 40 mil pés de café formados.

Para tratar-se em Pirassununga com o abaixo assinado: procurador da vendedora.

Antonio José Rodrigues de Siqueira.

10-7

AVISOS

de todas as qualidades: de marfim, de madreperola, de madeira, à fantasia, etc.; pintados, bordados, com plumas e com rendas; leques para luto e para casamentos. Sortimento sem rival, na casa importadora desse artigo. (5)



Navegação a vapor

O PA QUETE A VAPOR

Rio Jaguarião

Comandante e capitão-tenente A. P. C. Pereira da Cunha

Sahirá no dia 12 do corrente ao meio-dia, para

Paranaguá.

Antonina,
Santa Catharina,
Rio-Grande

Pelotas.

Porto Alegre,

Montevideo e

Buenos-Ayres.

Recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente.

João Antonio Pereira dos Santos

Rua Xavier da Silveira n. 33 e 34

SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a esperada saída do paquete,



Société Générale

DE TRANSPORTS MARITIMES À VAPUR

O PAQUETE

POITOU

Esperado de Buenos-Ayres sahirá para Marselha,

Genova

e Nápoles.

VIAGEM RÁPIDA, TRATAMENTO SUPERIOR

Para passageiros e mais informações, dirigir-se à

Casa Garraux

Fischer Fernandes & Comp.

33—Rua da Imperatriz—33

Pôde-se tratar também com os srs. D.

Calderaro & Comp.

5-1

18-RUA DIREITA—18

Ama

Precisa-se de uma ama que seja sadia, preferindo-se sem criança; para tratar em casa de J. Arbenz & C., rua do Triunfo, fundo central.

5-5

Vaccina legitima

Cawpoux

Ao Thermometro

Casa d'alta cirurgia, cirurgia dentaria, tratamento de Lister, cutelaria fina-fundas, suspensórios, Milleret, perfumarias, escovas o que ha de chic, cristal japonês.

31 A—RUA DIREITA—31 A

8-5 (5 e dom.)

Jahú

O abajo assignado, deixando o officio de tabellão que exerceu no termo por tempo de mais de 15 annos, solicita nos auditórios dos dous termos da comarca, esperando receber do publico a mesma confiança que lhe foi dispensada durante o exercicio d'aquella profissão.

Fevereiro de 1885.

José Ferraz do Amaral Gurgel.

5-2

MUDOU-SE

Hotel Italia e Brazil

Este hotel, com todas as commodidades para os hospedes e famílias, mudou-se da rua da Boa Vista n. 54, para a rua de S. Bento, n. 31.

Garante-se bom tratamento, modicidade em preços, acção e promptidão no serviço.

Este hotel fica proximo ao Café de Java, ponto de passagem de todas as linhas de bondes, dispõe de aposentos ventilados e com magnifica vista.

S. PAULO

O proprietário,

Agostinho Pucciarelli.

(Alt.) 30-2

Caixa Económica

Tendo-se perdido a caderneta de n.º 8499, pede-se a pessoa que a tiver encontrado o favor de entregar-a nesta typographia que se-rá gratificada.

Já foi prevenida a direcção daquelle establecimento para não fazer pagamento caso ella seja apresentada.

2

Tieté

ADVOGADO

O advogado Adolpho Botelho de Abreu Sampaio aceita todos os serviços concorrentes a sua profissão.

20-19

PROCLAMA

Vende-se um perfeito torneador de ferro e bronze. Fundição central de J. Arbenz & Comp. Rua do Triunfo. 5-5

Société Française 14 Juillet

Membre de service pendant le mois de fevrier.

Monsieur Fabien Etlichalt

Patoe de S. Francisco

4-3 p. m.

ANNUNCIO

Vende-se um sitio no Ribeirão Preto contendo 1280 alqueires de terras entre baixas e altas, casa de morada boa, 40 alqueires de pasto, monjolo, e 40 mil pés de café formados.

Para tratar-se em Pirassununga com o abaixo assinado: procurador da vendedora.

Antonio José Rodrigues de Siqueira.

10-7

AVISOS

de todas as qualidades: de marfim, de madreperola, de madeira, à fantasia, etc.; pintados, bordados, com plumas e com rendas; leques para luto e para casamentos. Sortimento sem rival, na casa importadora desse artigo. (5)

OURIVESARIA CHRISTOFLE GRANDE PREMIO

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878 UNICO concedido à ourivesaria-prateada.

TALHERES CHRISTOFLE PRATEADOS SOBRE METAL BRANCO

A MARCA DE FABRICA

CHRISTOFLE por

Unicas garantias para o comprador.

CHRISTOFLE & C°, EM PARIS.

CHRISTOFLE

Unicas garantias para o comprador.

CHRISTOFLE & C°, EM PARIS.

CHRISTOFLE

Unicas garantias para o comprador.

CHRISTOFLE & C°, EM PARIS.

CHRISTOFLE

Unicas garantias para o comprador.

CHRISTOFLE & C°, EM PARIS.

CHRISTOFLE